



PORTARIA Nº 1.166/2026

“DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG”.

O Prefeito Municipal de Minduri, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para perante o **Banco do Brasil**, e sempre em conjunto de dois para realizarem os serviços enumerados nos incisos I a III na referida instituição financeira nas contas correntes de titulares do **Fundo Municipal de Assistente Social CNPJ nº.13.509.905/0001-33** da Prefeitura Municipal de Minduri.

Nome: Andre Porfirio Martins

CPF: 127.429.696-08

Cargo: Tesoureiro

Nome: Lais Silva Ribeiro Carvalho

CPF: 112.020.306-61

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Minduri-MG

PODERES:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO
ELETRÔNICOSUSSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES



- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri (MG), 01 de Outubro de 2026

Lais Silva Ribeiro Carvalho
Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Minduri - MG


Jose Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - MG 01 / 10 / 20 26

